



**LEI**

**ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 591/2022 - DISPÕE SOBRE: FICA INSTITUÍDO A TRATORADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LEI Nº591/2022 Baraúna-PB, 09 de Dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE: FICA INSTITUÍDO A TRATORADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

O Vereador que este subcreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica do Município, a teor d art. 27, inciso I e art. 29, c/c os arts. 77, 79, 85 e 86, inciso I, do seu Regimento Interno, propõe ao Plenário desta Casa Legislativa a aprovação do seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica insituído, no âmbito do Município de Baraúna/PB, a TRATORADA, podendo ser comemorado no primeiro sábado do no mês de Janeiro, por ocasião das festividades alusivas a Nossa Senhora do Desterro, Padroeira deste Município, realizada pela Paróquia local.

Art. 2º - O Poder Público Municipal, poderá, contribuir na organização e realização do evento alusivo a TRATORADA, em forma de apoio e incetivo cultural, em parceria com a Paroquia de Nossa Senhora do Desterro, com entidades e organizações sociais, comerciais e comunitárias sem fins lucrativos de qualquer natureza.

Art. 4º - A TRATORADA, integrará ao calendário cultural do Município de Baraúna/PB, bem como, do caledário religioso das festividades alusivas a Padroeira Nossa Senhora do Desterro, cujos eventos são organizados e realizados sob a responsabilidade da Paróquia local.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna-PB, em 09 de Dezembro de 2022.

MANASSES GOMES DANTAS

Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20221212093157</b>
<b>Título</b>	LEI Nº 591/2022 - DISPÕE SOBRE: FICA INSTITUIDO A TRATORADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	ADMINISTRAÇÃO
<b>Data/hora publicação</b>	12/12/2022 09:31
<b>Data/hora autorização</b>	12/12/2022 09:31
<b>Data de circulação</b>	13/12/2022
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00638, data 13/12/2022, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 13/12/2022 — Edição 00638. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221212093157&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 12:25



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20221212093157**, intitulada **LEI Nº 591/2022 - DISPÕE SOBRE: FICA INSTITUÍDO A TRATORADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 12/12/2022 09:31 | **Autorização:** 12/12/2022 09:31 | **Circulação:** 13/12/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00638, 13/12/2022 (ORDINÁRIA)

**Sector:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica instituída, no âmbito do Município de Baraúna/PB, a "Tratorada", evento que poderá ser comemorado no primeiro sábado do mês de janeiro, por ocasião das festividades alusivas a Nossa Senhora do Desterro, padroeira do município, realizada pela Paróquia local. O Poder Público Municipal poderá contribuir na organização e realização do evento, em forma de apoio e incentivo cultural, em parceria com a Paróquia de Nossa Senhora do Desterro e com entidades e organizações sociais, comerciais e comunitárias sem fins lucrativos. A "Tratorada" integrará o calendário cultural do município e o calendário religioso das festividades da padroeira, cujos eventos são organizados e realizados sob responsabilidade da Paróquia local. A lei entra em vigor na data de sua publicação, em 09 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221212093157&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 12:25